



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Canarana - MT

PROTOCOLO N.º 1481/2018  
Data 03/09/2018  
Hora 13:20 /Hs  
Câmara Municipal

## Projeto de Lei Complementar nº 008/2018 De 03 de setembro de 2018

### DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unanimidade na sessão de 03/09/2018  
Presidente: [assinatura]  
1º Secretário: [assinatura]  
2º Secretário: [assinatura]  
    presentes  
    a favor  
    contra

*Altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 121/2014 que: "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana - MT e dá outras providências".*

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 12 da Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

### SESSÃO II Das Vantagens Acessórias

#### Subseção Única Do Incentivo ao Ensino Superior

**Art. 12 – Os servidores efetivos e os servidores estáveis na forma do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 terão o direito de perceber um adicional de 70% sobre o valor total do curso, como forma de incentivo à busca do ensino superior e pós-graduação para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do serviço público prestado à coletividade.**

§ 1º - (...)

I- (...)

II- (...)

III- (...)

IV- (...)

§ 2º - (...)



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Canarana - MT

I - (...)

II - (...)

III - no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência e aproveitamento com o mínimo de 70% (setenta por cento) de participação.

IV - (...)

V - O benefício será concedido para a frequência de um único curso superior ou pós-graduação por servidor.

§ 3º- O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º deste Artigo acarretará a suspensão do benefício concedido. Caso haja desistência ou reprovação no curso o beneficiário deverá devolver ao erário o valor integral recebido.

§ 4º (...)

§ 5º- Após o término do curso o servidor beneficiado deverá permanecer no quadro de servidores da Câmara Municipal de Canarana - MT, por igual tempo a duração do curso, caso não o faça, deverá ressarcir o valor integral do curso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões; 03 de setembro de 2018.

  
Ederson Porsch  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Canarana - MT

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PRESIDENTE:** Robson Wainer dos Santos Barbosa

**RELATOR:** Gilmar Miranda de Almeida

**MEMBRO:** Laudemiro Alves Vieira

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2018

Parecer (com base no Regulamento Interno: arts. 65 e 66).

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Altera o Art. 12 da Lei Complementar nº 121/2014 que: Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana – MT e dá outras Providências.

#### 2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei complementar está de acordo com as normas constitucionais. Portanto, sou favorável.

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira.

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

— / —

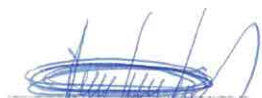
c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 11 de setembro de 2018.

  
Presidente

  
Relator

  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Canarana - MT

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

**PRESIDENTE:** Gilmar Miranda de Almeida

**RELATOR:** Rafael Govari

**MEMBRO:** Claudir Sonemann Feijó

### Projeto de Lei Complementar nº 008/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 121/2014 que: Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana – MT e dá outras Providências.

#### 2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

*Projeto de acordo com a lei*

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

*Rafael Govari, Gilmar Miranda e Claudir Feijó*

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*

(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 11 de setembro de 2018.

Presidente

Relator

Membro